



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 445, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 501-NM, de 17 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.533, de 17 de julho de 2020, a parte que especifica, quanto ao nome, onde se lê: MATHEUS RIBEIRO FALCÃO; leia-se: MATEUS RIBEIRO FALCÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de julho de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
HABITAT INDUSTRIA E MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO	24.289.749/0001-69	TLF 2017/2018	2020019789	Conhecer a Reclamação e, no mérito, julgar improcedente, mantendo o lançamento de TLF de 2017 e 2018.

Palmas, 17 de julho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
BGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO	14.427.099/0001-17	IPU 2020	2020017605	Conhecer a Reclamação e, no mérito, julgar –Ihe improcedente para revisar o lançamento do IPTU/2020 imóvel localizado ARNE 14, Alameda 11, HM, Lote n.º 19 e CCI n.º 3.925.

Palmas, 17 de julho de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0425, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2020, Processo nº 2020010075, firmado com a empresa SALINA CORP EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, cujo objeto é a execução do projeto de combate à incêndio na E.M Degraus do Saber, localizada na 1.004 Sul, Al. 06, APM 14, Palmas/TO.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE	Daniel Rodrigues de Souza	308389/D-TO	413034697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PROCESSO N.º 2020029360**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO Nº 150, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE PALMAS, nomeada pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2281, de 11 de julho de 2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 1.856 de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus;

CONSIDERANDO o art. 14 do decreto supracitado que estabelece a suspensão das aulas nas escolas públicas municipais e nos centros municipais de educação infantil;

CONSIDERANDO a Nota de esclarecimento de 18/03/2020, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que, no item 5, autoriza a realização de atividades a distância na modalidade Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que dispensa, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias letivos, desde que seja cumprida a carga horária mínima atual estabelecida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 24;

CONSIDERANDO o que o Art. 23 § 2º da Lei nº 9.394/1996, que estabelece que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/TO nº 105, de 8 de abril de 2020, que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020, e define o regime especial de atividades escolares não presenciais, no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, como medida de prevenção e combate ao contágio do novo coronavírus (COVID 19)

CONSIDERANDO a Resolução CME/PALMAS-TO, nº 05, de 16 de abril de 2020, que fixa normas quanto a reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do novo coronavírus (COVID 19), para o Sistema Municipal de Ensino de Palmas -TO.

CONSIDERANDO a compatibilidade das presentes medidas com as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, e das autoridades regionais e locais de saúde no que diz respeito ao plano de resposta a COVID 19, e as diretrizes e regras de biossegurança a serem impostas para fins da retomada gradativa das atividades econômicas e educacionais;

CONSIDERANDO que aproximadamente 20% das crianças e educandos atendidos na Rede Municipal de Ensino de Palmas não possui acesso à rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO que o público atendido pela rede municipal de ensino de Palmas, são crianças e educandos com idade entre 6 (seis) meses e 14 (quatorze) anos;

CONSIDERANDO a responsabilidade social que a educação detém frente toda a sociedade brasileira, mas igualmente ciente das inúmeras implicações que decorrem da suspensão das atividades educacionais e de seu gradual e seguro retorno;

CONSIDERANDO o CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 128/2020/SETCI/CGM/GAB, que opinou pelo prosseguimento, com fulcro no inciso I do Art. 59 do Decreto Municipal nº 1.131/2015;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 901/2020/SUAD/PGM que procedeu pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, que está devidamente fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Dispensar a Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa TCSAM PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.564/0001-63, para prestação de serviço de produção, gravação, edição e veiculação em TV aberta. Canal digital, de tele aulas para os estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Palmas, no valor de R\$ 1.970.100,00 (um milhão, novecentos e setenta mil e cem reais), com vigência de até 31 de dezembro, contados a partir da assinatura, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 03.2900.12.361.1109.4450 e 03.2900.12.361.1109.4534, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 002000361 e 002000365, Ficha: 20202548 e 20202549.

Palmas, 17 de julho de 2020.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº. 001, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro De Educação Infantil Vitória-Régia, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Dêisy Souza Silva – Presidente  
José Wesley Gomes de Oliveira – Secretário (a)  
Geraldo Lopes Cordeiro – 1º Membro  
Jardilene Gualberto Pereira Fôlha – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria Aparecida da Silva Martins – Suplente  
Lucileia dos Santos Melo – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 17 de julho de 2020.

Dilma Moreira Lima de Souza  
Presidente da ACCEI

**ERRATA**

AACCEI do CMEI Romilda Budke Guarda, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a publicação do Resultado de Licitação na modalidade Carta-convite 007/2020, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.530 de 14 de julho de 2020, pág. 05:

Onde se lê:

Valor total de R\$ 27.769,65 (Vinte sete mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Leia-se:

Valor total de R\$ 27.786,31 (Vinte sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

Michely Castro Neves  
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020**  
CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna

público que fará realizar às 14h30min do dia 05 de Agosto de 2020, na Sala da Direção no CMEI Príncipes e Princesas, localizado no endereço Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 16A, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de ar condicionado para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Príncipes e Princesas, Processo n.º 2020024370. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na CMEI Príncipes e Princesas, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior a sessão de licitação, no endereço acima citado, no horário de 08horas às 11horas e das 14h00min às 17hmin, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-1611 ou (63) 98468-3503.

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

Samayane Antonieta Vieira de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020**  
CMEI PARAÍSO INFANTIL

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 06 de Agosto de 2020 na Sala da Coordenação Financeira no CMEI Paraíso Infantil, localizado no endereço Rua NC 11, Qd 33 APM H Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de produtos alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Paraíso Infantil, Processo n.º 2020026624. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Paraíso Infantil, no endereço acima citado, nos horários de 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17h e 30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-1197.

Palmas/TO, 20 julho de 2020.

Kátia Regina de Brito Muniz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020**  
ACE PE. JOSIMO TAVARES

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 05 de agosto de 2020, na Coordenação Financeira da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço Quadra 301 Norte, AV LO 08 APM 01 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de Reforma parcial e piscinas na referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2020028834. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o terceiro dia anterior à data da sessão, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98456-6010 / 3224-3232 ou josimolicitacao@gmail.com.

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

Nayjla Lane Ramos Gonçalves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 003/2020**  
ACE FIDÊNCIO BOGO

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna

público que fará realizar às 14h30min do dia 06 de agosto de 2020, no bloco administrativo da ETI Professor Fidêncio Bogo, localizado no endereço Rodovia TO 020, Km 11, Loteamento Marmelada, Área Rural de Palmas, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Computadores, para aparelhamento desta Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, Processo n.º 2020021190. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI Professor Fidêncio Bogo, a partir dessa publicação, no endereço acima citado, no horário de 9h às 12h e das 13h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3212-7225.

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

Sirvanio Barbosa Passos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020  
CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**

A ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 06 de agosto 2020, na Sala da direção no CMEI Chapeuzinho Vermelho, localizado no endereço 607 Norte, APM 39/40 Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Chapeuzinho Vermelho, Processo n.º 2020029081. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Chapeuzinho Vermelho, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h:30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-3431.

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

Marina Ribeiro Morais  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020  
ACE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min, do dia 05 de agosto de 2020, na Sala de Jogos na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço Av. Francisco Galvão da Cruz, S/n, Qd 49, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º 2020026259. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado, no horário das 12h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1499, ou no e-mail financeiro.luzrodrigues@gmail.com

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020  
ACE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO**

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min, do dia 05 de agosto de 2020, na Sala de Jogos na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço Av. Francisco Galvão da Cruz, S/n, Qd 49, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2020,

do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º 2020026747. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado, no horário das 12h às 18h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1499, ou no e-mail financeiro.luzrodrigues@gmail.com

Palmas/TO, 20 de julho de 2020.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020  
ACE EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 06 de agosto de 2020, na Sala de Professores na sede da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05, Rua 22, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 008/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2020025368. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na sede da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail etisulfinancieiro@hotmail.com.br.

Palmas/TO, 20 de julho de 2020

Dayane Chaves Noletto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

PROCESSO Nº: 2020021721  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto  
VALOR TOTAL: R\$ 27.892,75 (Vinte sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos) BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.039/2017 e Processo nº 2020021721  
RECURSOS Programa de Trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 002000365 003040365 e 003090040.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2020.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua Representante legal a Sr.ª EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, por seu Representante Legal, Gleyson Aurélio Silva Carneiro, portador do CPF Nº: 646.742.583-91 e RG Nº 13140791999-8 SSP-MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020**

PROCESSO Nº: 2020025086  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL  
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI – ME.  
OBJETO: Aquisição de computadores e Nobreaks  
VALOR TOTAL: R\$ 10.599,00 (Dez mil e quinhentos e noventa e nove reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686. Natureza da despesa: 44.50.52 Fontes: 002000360,002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 0030440365, 0020090361, 0020090365, 003090040, 001012360, 001012361 e 001012365.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª MARIA MENDES MACENA SOARES MARTINS, inscrita no CPF: 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141456 SSP/TO. Empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.848.102/0001-40, por meio do seu representante legal o Sr. Hugo Victor Goulart Barbosa, inscrito no CPF nº 016.406.161-44 e portador do RG nº 446.252 2ª VIASSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº: 2020010075

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: SALINA CORP. EIRELI EPP

OBJETO: Implantação Do Projeto De Prevenção E Combate A Incêndio

VALOR TOTAL: R\$ 37.002,47 (trinta e sete mil dois reais e quarenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020010075.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por seu representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698157 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 715/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 584-CSS.SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 25 de maio de 2020, na parte em que concede adicional de insalubridade à servidora adiante relacionada:

Matrícula	Servidor	Cargo
413040981	FABIANA MARQUES RODRIGUES	Analista em Saúde – Enfermeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de maio de 2020.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI  
Assessoria Executiva  
Portaria nº 1287/2019

### PORTARIA Nº 718/SEMUS/DMAC/GEFAR, DE 14 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 30, inciso VII, da Constituição, e os artigos 18, inciso I, e 17, inciso III, da Lei nº 8.080/90, compete ao município e, supletivamente, ao Estado, gerir e executar os serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo tais serviços, de maneira complementar, serem ofertados pela iniciativa privada.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.142/90, referentes ao controle social do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como a política pública Participa/SUS, emanada do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e o Decreto Federal nº 74170, de 05 de abril de 1974 que a regulamentam.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e o Decreto Federal nº 79094, de 05 de janeiro de 1977 que a regulamentam.

CONSIDERANDO a importância dos serviços de saúde terem uma estrutura organizacional bem elaborada e com funções definidas.

CONSIDERANDO a necessidade de se normatizar fluxos e processos relacionados com o gerenciamento de medicamentos e insumos farmacêuticos, visando à garantia da qualidade, segurança, eficácia e rastreabilidade destes.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar as ações que venham a contribuir para a melhoria da qualidade da Assistência Farmacêutica.

CONSIDERANDO que o poder hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar as ações de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as Boas Práticas para o Gerenciamento de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos no âmbito do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de uma Comissão com formação adequada e perfil técnico compatível para nortear os processos de padronização do elenco de medicamentos dispensados pela Atenção Básica Municipal e responder às requisições de medicações da população e órgãos do Poder Judiciário que não façam parte da Atenção Básica.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, (participação da comunidade na gestão do SUS); Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1999 (dispõe sobre a Vigilância Sanitária e estabelece a utilização do genérico em produtos farmacêuticos); o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 (regulamenta a Lei 8080/90); as Portarias GM-MS nº 373 de 27 de fevereiro de 2002 (NOAS-SUS 01/02), GM-MS nº 2.133, de 11 de setembro de 2004 (dispõe sobre os valores do PAB na Atenção Básica); GM-MS nº 2.023, de 23 de setembro de 2004 (define o município como responsável pela Atenção Básica no SUS), GM-MS nº 2.024, de 23 de setembro de 2004 (define o valor do PAB por habitante); GM-MS nº 2.025, de 23 de setembro de 2004 (define os valores da parte fixa do PAB aos municípios); GM-MS nº 545, de 20 de maio de 1993; GM-MS nº 1.318, de 23 de julho de 2002; GM-MS nº 3.916/1998 (aprova a Política Nacional de Medicamentos); a Resolução nº 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde (aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica) e demais normas regulamentadoras do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria DSL/DSG Nº 128/SEMUS/GAB/GEFAR, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Reestruturar a Comissão Farmacoterapêutica da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Comporão a Comissão Farmacoterapêutica os seguintes servidores:

I - Ricardo Patrick Soares Nunes, Farmacêutico, matrícula funcional nº 413038217;

II - Ludmila Pedreira Lima, Farmacêutica, matrícula funcional nº 31182-1;

III - Katarina Fonseca Ferreira, Médica, matrícula funcional nº 413018618;

IV - Valdir Francisco Odorizzi, Médico, matrícula funcional nº 413028852;

V - Hugo Maia Fonseca, Farmacêutico, matrícula funcional nº 413023519;

VI - Sylla Figueiredo da Silva, Enfermeira, matrícula funcional nº 413018587;

VII - Christiane Mourão Araujo Maia, Odontóloga, matrícula funcional nº 413038628;

VIII - Karenina Bezerra Rodrigues Pegado, Farmacêutica, matrícula funcional nº 413018493;

IX - Ilton Batista Salgado Junior, Enfermeiro, matrícula funcional nº 413035931;

X - Vinicius Gonçalves Lopes, Farmacêutico, matrícula funcional nº 413018319.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Farmacoterapêutica serão desenvolvidos sob a presidência do servidor Ricardo Patrick Soares Nunes.

Parágrafo Único. Os servidores designados para comporem esta Comissão exercerão as atividades estabelecidas neste Ato concomitantemente às atividades inerentes de seus cargos e funções originárias não gerando ônus adicional à Secretaria da Saúde.

Art. 5º As competências e rotina de trabalho da Comissão Farmacoterapêutica estão pré-determinados no Regimento Interno estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### ANEXO ÚNICO - REGIMENTO INTERNO

##### CAPÍTULO I - DEFINIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Palmas.

Art. 2º A CFT é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade selecionar medicamentos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município de Palmas (REMUME), além de assessorar tecnicamente a gestão nas questões referentes a medicamentos.

Art. 3º Tem a finalidade de disciplinar a seleção e a padronização de medicamentos a serem utilizados na Atenção Básica Municipal e assessorar o setor de Assistência Farmacêutica Municipal.

Parágrafo Único. Todos os integrantes da equipe Multidisciplinar estão obrigados ao cumprimento das disposições desta portaria.

##### CAPÍTULO II - DA POSIÇÃO HIERÁRQUICA

Art. 4º A CFT da SEMUS de Palmas está imediatamente subordinada ao Gabinete do Secretário.

##### CAPÍTULO III - DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 5º A indicação dos nomes para a comissão é feita por publicação em Portaria pelo Secretário Municipal da Saúde mediante consulta prévia junto aos representantes da equipe multidisciplinar.

Art. 6º A comissão é composta por médicos, enfermeiros, odontólogos, farmacêuticos (membro nato) que são considerados como líderes de opinião na instituição.

§1º A CFT poderá convidar profissionais de relevante saber na área de saúde de instituições privadas e públicas para participarem como consultores.

§2º Os servidores membros da CFT da SEMUS de Palmas exercerão as atividades inerentes concomitante com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando ônus adicional ao município de Palmas.

§3º Os consultores convidados participarão voluntariamente sem remuneração pela atividade desenvolvida na CFT da SEMUS de Palmas.

Art. 7º A nomeação da referida Comissão é feita através de Portaria do Secretário Municipal da Saúde e o mandato dos membros será de 2 anos, com direito à recondução, contados a partir da data de publicação da portaria.

##### CAPÍTULO IV – DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO

Art. 8º O objetivo da Comissão é promover o uso seguro e racional de medicamentos, baseado em critérios preconizados pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde, Organização Panamericana de Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

##### CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões da comissão, registradas em ata, são previstas para ocorrer uma vez por mês ou quando houver solicitação da Diretoria Responsável.

##### CAPÍTULO VI – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 10 São atribuições da Comissão:

I - Selecionar medicamentos de acordo com a realidade do município de Palmas;

II - Realizar revisão bibliográfica sistemática;

III - Solicitar sugestões de especialistas;

IV - Elaborar a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) com discriminação dos medicamentos utilizados nos diferentes níveis de atenção;

V - Participar da elaboração de normas para prescrição, dispensação e uso dos medicamentos da REMUME;

VI - Divulgar a REMUME;

VII - Desenvolver programas de farmacovigilância;

VIII - Acompanhar a evolução da indústria farmacêutica;

IX - Atualizar a REMUME continuamente;

X - Disciplinar as visitas de representantes de medicamentos da indústria farmacêutica;

XI - Estabelecer procedimentos para a compra de medicamentos não padronizados;

XII - Exigir o apoio do secretário municipal de saúde de Palmas;

XIII - Realizar controle de qualidade da padronização;

XIV - Colaborar na descrição técnica dos produtos farmacêuticos a serem adquiridos;

XV - Promover capacitação dos profissionais da SEMUS de Palmas para a utilização da REMUME e dos protocolos de tratamento;

XVI - Elaborar procedimentos que precedem à aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos não elencados na REMUME no sentido de garantir a eficácia e segurança desses produtos.

#### CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 11 A seleção de medicamentos para a padronização é baseada nos critérios de eficácia, toxicidade e custo obtidos através de revisões bibliográficas sistemática para avaliar evidência clínica, estudos de metanálises ou ainda através de análise de decisão, Além dos critérios seguintes:

I - Padronizar, exclusivamente, medicamentos de valor terapêutico comprovado;

II - Padronizar medicamentos eficazes, seletivos e seguros;

III - Padronizar medicamentos pelo nome da substância ativa básica de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) na sua ausência de acordo com a Denominação Comum Internacional (DCI);

IV - Padronizar medicamentos simples (monofármaco), excluindo-se, sempre que possível, as associações;

V - Padronizar formas farmacêuticas, apresentações e doses considerando faixa etária dos pacientes, comodidade para administração aos pacientes, facilidades para cálculo da dose a ser administrada, facilidades de fracionamentos ou multiplicação das doses e tempo de ação dos medicamentos;

VI - Padronizar, do fármaco escolhido, especialidades farmacêuticas que tragam na sua fórmula dados farmacotécnicos e farmacocinéticos;

VII - Padronizar medicamentos, resguardada a qualidade, levando em conta o menor custo de aquisição, armazenamento, dispensação e controle;

VIII - Padronizar, preferentemente, formas farmacêuticas acondicionadas em dose unitárias;

IX - Padronizar, resguardando a qualidade, medicamentos cujo custo do tratamento/dia e o custo da duração idônea do tratamento sejam menores;

X - Padronizar, preferencialmente, medicamentos encontrados no comércio local;

XI - Padronizar medicamentos de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME).

#### CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 A solicitação de inclusão e exclusão de medicamentos na padronização será feita através do preenchimento de formulário próprio, constante no Anexo Único deste Regimento, e encaminhada à Comissão de Farmácia e Terapêutica.

#### CAPÍTULO IX – DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Art. 13 Os indicadores de desempenho da padronização incluem o Índice de atendimentos de prescrições realizados pelas Farmácias Municipais e divulgados anualmente.

#### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Toda e qualquer política interna relativas ao uso de medicamentos, inclusive os casos omissos serão deliberados pela referida Comissão.

#### ANEXO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1.342 Sul, Conjunto H, Lote 06, CEP 77.021-900 Telefone: (63) 2218-5102 email: gabinete.saude.palmas@gmail.com COMISSÃO DE FARMACOTERAPÊUTICA	
<b>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS</b>	
Proposta:	<input type="checkbox"/> Inclusão <input type="checkbox"/> Exclusão <input type="checkbox"/> Alteração Data: ___/___/___
<b>Descrição do Medicamento/Insumo</b>	
Denominação Genérica (DCB ou DCI): _____	
Apresentação Farmacêutica (concentração/forma farmacêutica): _____	
Consta da última edição da RENAME? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
A Indicação terapêutica está aprovada em bula? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> uso off label	
É produzido e comercializado no Brasil? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<b>Dados Farmacológicos</b>	
Grupo(s) Farmacológico(s) (ATC): _____	
Principais indicações: _____	
Contra indicações, precauções e toxicidade: _____	
<b>Justificativa da Solicitação de Inclusão:</b> <i>Listar e enviar cópias de três estados conforme a melhor evidência científica disponível que fundamente evidências econômicas e/ou epidemiológicas (extensão do uso, eficácia, efeitos colaterais, custo/benefício, custo médio do tratamento etc.)</i> Grau de validade e confiança na hierarquia das evidências científicas respectivamente: Revisões Sistemáticas, Ensaio Clínico Controlado e Randomizado, Caso-Control, Estudo de Casos, Opinião de Especialistas, Pesquisa em Animal e Pesquisa <i>In Vitro</i> .	
Posologia: Adulto: _____ Pediátrica: _____	
Duração do Tratamento: <input type="checkbox"/> Contínuo <input type="checkbox"/> Não Contínuo. Especifique: _____	
<b>Solicitação de Exclusão:</b>	
Existem outras opções terapêuticas na REMUME Palmas? _____	
<b>Dados do Proponente</b>	
Nome: _____ Profissão: _____	
Local de Trabalho: _____	
Email: _____ Telefone(s): _____	
Assinatura/Inscrição no Conselho de Classe: _____	
<b>Declaração de Conflitos de Interesse:</b>	
Declaro não apresentar conflito de interesses na recomendação acima. Assinatura/Inscrição no Conselho de Classe: _____	
Data: ___/___/___	
<b>Uso exclusivo da Comissão de Farmacoterapêutica</b>	
Relacionar medicamentos já elencados na REMUME de Palmas da mesma classe terapêutica	
Parecer Técnico da Comissão de Farmacoterapêutica: _____	
É Necessária a instituição de Protocolo Clínico Diretrizes Terapêuticas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Obs: Em caso afirmativo o proponente deverá encaminhá-lo a Comissão de Farmacoterapêutica no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do Parecer Técnico da CFT para sua apreciação e considerações.	
Data: ___/___/___	Carimbo e assinatura do Presidente da CFT e de dois membros
	Presidente: _____
	1º Secretário: _____
	2º Secretário: _____

#### PORTARIA Nº 728/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 15 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e observando as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 e 001/2010.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art.197 da Constituição Federal), que a saúde é um direito fundamental do

ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício – artigo 2º, Lei 8080/1990.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	OBJETO DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	TITULAR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
2019038261	65/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de equipamentos permanentes, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Arquimedes Pereira Terencio	186541
2019038261	66/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de equipamentos permanentes, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	RAFAEL SOARES CORNETTA	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Arquimedes Pereira Terencio	186541
2019038261	67/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de equipamentos permanentes, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	VIVO LICITAÇÕES EIRELI EPP	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Arquimedes Pereira Terencio	186541
2019038261	68/2020	CONTRATO DE FORNECIMENTO	Aquisição de equipamentos permanentes, para atender a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	EVOLUÇÃO PET – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SANHOTOSA E VETERINARIA EIRELI-ME	Nilson Magno Borges Santiago	143551	Arquimedes Pereira Terencio	186541

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 06.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 06.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 06 e 07.

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 07.

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 07.

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 07.

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 07 e 08.

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 08.

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 08.

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Secretário da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial do Município nº 2530, de 14 de julho de 2020, página 08.

Onde se lê:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

Leia-se:  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza higienização/lavanderia, para atender as unidades de Pronto Atendimento Norte, Sul e Samu.

VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 11951, emitida em 29/05/2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 06, Lote 06, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, RG nº 3178300-3 SSP/PR, CPF/MF nº 700.428.709-25, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa BRISA CORP EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.789.197/0001-05, com sede na Quadra

303 Norte, Avenida LO 10, Lote 03, Sala 03, Palmas-TO, CEP. 77.001-244, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por PEDRO FELIPE LOPES REIS, portador do RG nº 1029953 SSP/TO, CPF/MF nº 060.186.551-01  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 88/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: GESY SARAIVA DE GOIÁS - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza higienização/lavanderia, para atender as unidades de Pronto Atendimento Norte, Sul e Samu.  
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).  
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 11952, emitida em 29/05/2020.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 06, Lote 06, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, RG nº 3178300-3 SSP/PR, CPF/MF nº 700.428.709-25, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GESY SARAIVA DE GOIÁS – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.533.426/0001-22, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, Nº 138, Quadra 17, Lote 16, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP: 77.001-244, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por GESY SARAIVA DE GOIÁS, portador do RG nº 1345954 SSP/GO, CPF/MF nº 282.783.051-53  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 89/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza higienização/lavanderia, para atender as unidades de Pronto Atendimento Norte, Sul e Samu.  
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).  
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 11953, emitida em 29/05/2020.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 06, Lote 06, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, RG nº 3178300-3 SSP/PR, CPF/MF nº 700.428.709-25, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.172.874/0001-29, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Conjunto 01, Lote 05, Salas 07/09 – Galeria Paulista, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-016, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por PATRICIA REGINA WISNIEWSKI, portador do RG nº 1.335.189 SSP/TO, CPF/MF nº 552.967.501-25.  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 90/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: W.V.B VARGAS- ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza higienização/lavanderia, para atender as unidades de Pronto Atendimento Norte, Sul e Samu.  
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 41.445,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).  
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 11954, emitida em 29/05/2020.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 06, Lote 06, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, RG nº 3178300-3 SSP/PR, CPF/MF nº 700.428.709-25, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa W.V.B VARGAS- ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, com sede na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-442, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por WESLEY VILAS BOAS VARGAS, portador do RG nº 1876078141.335.189 SSP/SP, CPF/MF nº 279.988.958-10  
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 91/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONTRATADA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos de laboratório, destinados a atender a Rede Municipal de Saúde  
VALOR ESTIMADO: O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 68.304,72 (sessenta e oito mil trezentos e quatro reais e setenta e dois centavos),  
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14089 e 14090, emitidas em 26/06/2020.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 06, Lote 06, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, RG nº 3178300-3 SSP/PR, CPF/MF nº 700.428.709-25, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.346.274/0001-04, com sede na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Lote 25, Sala 01, SN, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP. 77.001-493, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por KEILLY KEITY LUIZ DE PAULA, portador do RG nº 729961 SSP/TO, CPF/MF nº 731.466.411-00.  
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 92/2020/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e insumos de laboratório, destinados a atender a Rede Municipal de Saúde.

**VALOR ESTIMADO:** O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ 3.143,00 (três mil cento e quarenta e três reais),

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou seja, até 31/12 do ano em curso, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

**BASE LEGAL:** O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**RECURSOS:** As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 14088, emitida em 26/06/2020, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

**SIGNATÁRIOS:** O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 06, Lote 06, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER, RG nº 3178300-3 SSP/PR, CPF/MF nº 700.428.709-25, residente em Palmas-TO, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.895.525/0001-56, com sede na Presidente Rodrigues Alves, Nº 66, Quadra 16, Lote 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, CEP: 74.353-400, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, portador do RG nº 5.320.6727230120-0 SPTC/GO, CPF/MF nº 037.217.131-17. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2020.

Federal o arquivo retorno do SITA - Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais, de 03 de julho de 2020, constatou impedimentos por parte de candidatos para assinatura de contrato de arrendamento residencial referente ao empreendimento habitacional Jardim Vitória I, em razão da existência de pendências cadastrais, financeiras e/ou incompatibilidades,

**CONSIDERANDO** que de acordo com as normas supracitadas do PMCMV – Faixa I são considerados candidatos incompatíveis àqueles com renda familiar bruta superior à R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial; ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do Município, dos Estados, da União, do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) ou Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional; e/ou impedidos por restrição judicial,

**CONSIDERANDO** que segundo a Portaria Ministerial Nº 163/2016 são considerados candidatos pendentes, candidatos habilitados a participar do processo de seleção, contudo, com restrição e necessidade de regularização, podendo ser excluídos da seleção por insuficiência ou divergência de documentação apresentada no dossiê e arquivo retorno do Sita; cópia ilegível da documentação apresentada; esgotamento de prazo para apresentação de documentação obrigatória; persistência das pendências cadastrais (CADIN, SIACI, CADMUT, entre outros); descaracterização das condições (critérios) do grupo familiar atestadas ao longo do processo; o sorteado tiver sido atendido por outra modalidade do MCMV ou outro programa habitacional; o sorteado manifestar desistência; e/ou outros descritos nas normas do referido programa.

**CONSIDERANDO** que o ente público deverá encaminhar a Lista de Candidatos Suplentes a beneficiários para o Jardim Vitória I, a Secretaria da Habitação comunica a exclusão de candidatos que não apresentaram a documentação obrigatória nos prazos definidos nos vários atos convocatórios para a montagem de dossiês e, convoca para reabilitação, mediante fato novo, os candidatos em situação de incompletos e incompatíveis, a fim de possibilitar reabilitação no processo de seleção para compor Lista de Candidatos Suplentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar a exclusão dos candidatos do processo de seleção para o empreendimento Jardim Vitória I, do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I que não apresentaram a documentação para montagem de dossiês, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Convocar os candidatos, em situação de incompletos e incompatíveis, do processo de seleção para o empreendimento Jardim Vitória I, do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, para reabilitação mediante fato novo, visando compor Lista de Candidatos Suplentes para o Empreendimento Jardim Vitória I, conforme Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único: O ente público encaminhará as documentações de contestação de fato novo dos candidatos incompletos e incompatíveis para análise da Instituição Financeira, não sendo atendidas as pendências o candidato será excluído.

Art. 3º O candidato pendente e/ou incompatível será atendido no Parque da Pessoa Idosa, localizado na Área Verde 301 Sul, Avenida NS 1, s/n - Plano Diretor Sul (ponto de referência pista do antigo aeroporto) entre os dias 20 a 24 de julho, das 8:30 às 12:30.

Art. 4º A equipe da Secretaria da Habitação realizará atendimento apenas de candidatos, com situação de Incompatíveis ou Incompletos, constantes no Anexo Único desta Portaria, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar contraprova de fato novo ORIGINAIS E CÓPIAS.

Art. 5º A substituição de candidatos excluídos para quantidade de unidades habitacionais disponíveis, respeitará a sequência hierarquizada de candidatos sorteados como reserva para cada grupo, sempre respeitando os sorteios realizados e a sequência sorteados pelos respectivos grupos.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº49, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Comunica a exclusão dos candidatos do processo de seleção para o empreendimento Jardim Vitória I, do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, e convoca para reabilitação como suplentes, mediante fato novo, os candidatos em situação de incompletos e incompatíveis.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida e a Portaria Ministerial Nº 163, de 06 de maio de 2016, bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, e o Decreto Municipal Nº 1.681 de, 18 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Faixa I, Jardim Vitória I e a documentação obrigatória a ser apresentada na montagem de dossiê,

**CONSIDERANDO** a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias para o Jardim Vitória I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 03 de maio de 2019,

**CONSIDERANDO** o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários, do PMCMV - Faixa I, Jardim Vitória I, em que todos os atos convocatórios de candidatos e suas respectivas prorrogações formalizam a apresentação de documentos obrigatórios que comprovem seu enquadramento e/ou critérios de priorização nacional e municipal,

**CONSIDERANDO** que a Comissão instituída pela Portaria Sehab Nº 33, de 29 de junho de 2020, após analisar as documentações apresentadas e receber da Caixa Econômica

Art. 6º Os demais candidatos que não constarem no Anexo Único desta Portaria devem acompanhar os meios oficiais da Prefeitura de Palmas, pois será publicada a Lista de Candidatos Suplentes a beneficiários para o Empreendimento Jardim Vitória I.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria remetem-se à Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO  
Secretária Executiva da Habitação  
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 49, 17 DE JULHO DE 2020.

LISTA DAS FAMÍLIAS PRÉ-SELECIONADAS PARA O  
EMPREENHIMENTO JARDIM VITÓRIA I - EXCLUÍDAS NA  
FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL E FINANCEIRA

SITUAÇÃO: INCOMPATÍVEL, INCOMPLETO OU EXCLUÍDO  
POR NÃO TER APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO  
OBRIGATÓRIA

NOME TITULAR	CPF TITULAR	NOME CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	SITUAÇÃO
ABDON CARVALHO	290113891-00	MARIA DAS GRACA DE SOUZA CARVALHO	985201801-91	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ABENILIO MOREIRA BATISTA	62345125-87	DOMINGAS ADRIANA DOS SANTOS MORAIS	048966241-22	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ABESALON ROSA DA SILVA	763299251-00			INCOMPLETO
ADICILINA LUSTOSA DE ARAUJO	306722363-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADAILTON MARTINS DA CONCEICAO	546739411-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	675838143-91	ELIZABETE SAMPAYO DA SILVA	488512133-72	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADALGISA LOPES	18299202-191			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADALGIZA ALVES ANDRADE	239252441-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADAO DE SOUSA	401172733-15	ZILMA MARTINS FERREIRA DE SOUSA	475626983-53	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADELAIDE FERREIRA COSTA	645175781-00	VOINEI DE ARAUJO REIS	794411901-44	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADELA DE OLIVEIRA CUNHA	148228903-25	MANOEL MARIA ALVES DA CUNHA	137683268-68	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADELINA TOLANTINO DOS REIS	174246151-49			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADELIO TEIXEIRA BORBA	727882071-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADELMA MARTINS ARAUJO	95086801-49			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADELSON BATISTA DE ALMEIDA	261125902-04			INCOMPLETO
ADEMILSON MOISINHO DA SILVA	40984721-68			INCOMPLETO
ADIFRAM GONCALVES DE SOUZA	488563342-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADILSON DE SOUSA SILVA	306032468-93			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADILSON PEREIRA DA SILVA	546804761-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADILZA GONCALVES DOS SANTOS	223606341-04			INCOMPATÍVEL
ADIMILSON LOPES GALHAO	692023031-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADMILTON OLIVEIRA DE SA	592208432-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	750183651-53			INCOMPLETO
ADRIANA FURTADO DOS SANTOS	611715103-46			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADRIANA KELLY PINTO DA SILVA	606419402-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ADRIANA MATOS DA SILVA	696950462-87			INCOMPATÍVEL
ADRIANO ALVES DE SOUZA	834033021-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
AFONSO ALVES DOS SANTOS	198893481-87	MARIA MARINHO DOS SANTOS	921534371-72	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
AFONSO JOSE BERNARDO DA CRUZ	276423988-24	EULINDA MARINHO PEREIRA	054266861-06	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
AGENOR GAMA TAIBARES	708195481-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALAIM BORGES DE SOUZA	526419371-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALANEI LOPES RODRIGUES	177461458-84			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALADOR DO CARMO OLIVEIRA JUNIOR	628073238-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALBERTINA DIAS DOS REIS SANTOS	007949031-00	TEODORO FEITOSA DOS SANTOS	444372003-08	INCOMPATÍVEL
ALCENIRA ALVES DA SILVA FERNANDES	151248861-53	GABRIEL MANDU FERNANDES	152871571-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALCILENE FALHO SOUZA	688286401-20			INCOMPATÍVEL
ALDARES MOURA DA CRUZ	791857031-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALDECI XAVIER DA SILVA	618625091-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALDEMAN FEITOSA VALADARES	374183432-72	MARIA REGINA NASCIMENTO DE ARRUDA	028749023-81	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALDENI CORCOINO DE SOUSA	289178551-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALDENI PEREIRA DE SOUSA	707846121-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALDENISE DOS SANTOS COSTA	756456614-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALDENIZE DOS SANTOS PINHEIRO CUTRIM	611129973-50	CASSIO FERNANDO COSTA CUTRIM	6108005373-92	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALDENOR PEREIRA DOS SANTOS	38880791-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALDENORA ALVES DE SOUSA	227190752-72			INCOMPATÍVEL
ALDWMAM JOSE DE ALMEIDA SILVA	528543111-04			INCOMPATÍVEL
ALDORANDO ALVES COSTA	161337811-49			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	709443501-00	PABLO DAVILLA MARTINS BRITO	015255691-55	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALESSANDRO BEZERRA NONATO	645352661-15			INCOMPATÍVEL
ALESSANDRO SOUSA LIMA	522201413-49			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

ALEXSANDRA BORGES DE SOUZA	889021651-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALEXSANDRA DE SOUSA DOURADO	62386681-20			INCOMPATÍVEL
ALICE ALVES DE SOUSA	032379561-71	MONÁRIO PEREIRA DE CASTRO	041112001-84	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALICE DE SÁ RIBEIRO	283346201-87	ZEFERINO RIBEIRO SILVA	129446533-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALINE CRISTINA BARRETO OLIVEIRA	675473382-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALINE DA SILVA OLIVEIRA	612568603-52			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALNIR PEREIRA DA SILVA	494062991-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALTAIRES LOURENCO	607294401-59			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALUISIO PEREIRA DA COSTA	382480401-97			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALYNNY GRAISELLE PEREIRA MENDONÇA	220925938-03			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ALZIRA RAMOS DA COSTA	150237698-32			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
AMADEU CARVALHO DA SILVA	626588471-20			INCOMPATÍVEL
AMANDA PEREIRA ROSA	701838281-51	ELTON DOS SANTOS MOURA	055814481-08	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
AMARO CIRINO DE LIMA FILHO	014350141-03			INCOMPATÍVEL
AMBROSINA MARIA GONCALVES	192773501-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA AMELIA BARBOSA DE SOUSA	160045583-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA AMELIA DOS SANTOS	217939721-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA CAVALCANTE DE MAGALHÃES	422842101-63			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	254627253-53			INCOMPATÍVEL
ANA KÁTIA ALVES SANTOS	628726301-63			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA TELES	011507321-30	ROBSON ALVES TELES	884754681-87	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	663415401-59			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA	629492173-20	WAGNER MANOEL RIBEIRO DE SOUSA	507940192-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA MARIA CORREIA	643871271-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA MARIA DE JESUS RODRIGUES	38232001-20	RUBERVAL RODRIGUES SOARES	607136071-49	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA MARIA MARQUES DA SILVA	232443211-00	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	012550373-34	INCOMPATÍVEL
ANA MARIA PINHEIRO SOUZA	212614743-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA META BATISTA CRUZ	307383262-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA NUNES DOS SANTOS	186924351-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA PAULA PILATI	713207251-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA PAULA RAMOS CLIMACO	708205111-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANA REGIS DOS SANTOS GROSMAN	270118600-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANACLYS AGUIAR BARROS DE SOUSA	661751433-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANAIDES MARTINS GLORIA	315704701-97			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANALDE DE SOUSA LEITE	606883363-28	LUCIANO BATISTA SOBRINHO	043325811-05	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANÁLIA LOPES GUMARRÃES SOUZA	645347231-72	ADÃO PEREIRA DE SOUZA	641014011-87	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANAMARE ZADORA DE SOUSA	606523273-46	ALAN VIRGINO FEITOSA	609912263-05	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANANDA IZADORA FERREIRA DA SILVA	706030381-03			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANATALIA PEREIRA DIAS	317548721-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANDRÉA DOS SANTOS PIMENTEL	705787452-91	NELSON AMORAS LOPES	681434192-15	INCOMPATÍVEL
ANDREWISTON JORGE	491405906-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANDREY RICHARDSON MONTEIRO	508841662-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANDREZA ALMEIDA CIRINO	608286573-19			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANDREZA SILVEIRA DA COSTA	031713392-69	EDSON DA SILVA LIMA	978070692-04	INCOMPATÍVEL
ANGELA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	695667682-20	CLEIDISON MONTEIRO LIMA	013257291-59	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANGELA SILVA FEITOSA BELEM	020025261-40	GUNARNALDO RIBEIRO BELEM	835687941-87	INCOMPATÍVEL
ANICELIA BARBOSA TITO	708013101-96	DOMINGOS ALTA DE OLIVEIRA	036824121-48	INCOMPATÍVEL
ANITA FRANCISCA BARBOSA	761430071-87	JOSE BARBOSA	095312971-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANNE KELLY SILVA DOS SANTOS	956701732-87			INCOMPATÍVEL
ANTONIA DA COSTA CUNHA SILVA	708625081-34	VALDEMIR PEREIRA DA SILVA	010866031-17	INCOMPATÍVEL
ANTONIA EDILENE FORTALEZA DA SILVA CHAGAS	606137803-01	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	602646113-33	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIA LEILA PEREIRA	012075481-68			INCOMPATÍVEL
ANTONIA LEIVINO DE MORAES	655635103-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIA MARIA DA SILVA MAGALHÃES	189057573-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO	227221493-20			INCOMPATÍVEL
ANTONIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	296107102-04			INCOMPATÍVEL
ANTONIA MARY DE MOURA PEREIRA	643864433-20			INCOMPLETO
ANTONIA MILHOMEM BARBOSA	588796381-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIA UCHOA PEREIRA	185220413-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO	400043502-78			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO CESAR MENDES BARBOSA	681525983-20			INCOMPLETO
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	703948811-68	LEIVIA FIGUEIREDO AGUIAR	014042651-55	INCOMPATÍVEL
ANTONIO GONÇALVES DA COSTA	695329633-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO IRENO PEREIRA	380458341-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO JOSE BARBOSA	39538783-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO JOSE DA SILVA	630406659-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO MARTINS ALVES	315000131-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO MOREIRA SOARES	73149691-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	287058072-64			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	376472703-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO ROQUE EUFRASIO FILHO	238096903-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO SOARES DA SILVA	150276431-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANTONIO SOUTZ SANTOS	313149662-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ANUNCIATO PEREIRA DA SILVA	507931521-00			INCOMPATÍVEL
APARECIDO RENALDO DE OLIVEIRA	312848176-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ARAQ FAUSTINO DOS SANTOS	251725901-10			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ARALDENE GOMES DO NASCIMENTO	26029262-91	ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA	860915023-00	INCOMPATÍVEL
ARLINDA FERREIRA DE SOUSA	024706901-96			INCOMPLETO
AUDICELIA DA SILVA SANTOS	705841391-60			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
AUGUSTO BISPO SANTANA	844421281-20			INCOMPATÍVEL
AUGUSTO FERREIRA FERNANDES	264843151-91			INCOMPATÍVEL







MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	72848543-34	FRANCIMARA DINIZ BARRETO	01422921-09	INCOMPLETO	MARIA DO SOCORRO CARVALHO SOLINO	27976011-87		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA AGLA ALVES DE SOUZA	25283281-91	MANUEL ANTONIO SMOES RODRIGUES	70463301-38	INCOMPLETO	MARIA DO SOCORRO COSTA AGUIAR	22765041-87	DOMINGOS DE AGUIAR	51732254-68
MARIA ALICE BANDEIRA MATOS SERPA	61886672-00	SEBASTIAO JOSE DE SERPA	219387921-49	INCOMPLETO	MARIA DO SOCORRO DANTAS	31825564-04		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA ALICE CARVALHO NUNES	31348891-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARTINS VASCONCELOS	608261429-15	APARECIDO ALVES VASCONCELOS	608281509-34
MARIA ALICE MARTINS DE SOUSA	53368531-34	EURIPEDES CRISTIANO DA CUNHA	264868301-59	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA DO SOCORRO PAULO MARINHO	31151438-96		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA ALTAMIRA SOARES OLIVEIRA	21278175-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	706569162-49		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA AMELIA DE SOUSA MOURA	155682048-42	WENDEL SANCHES	34614915-53	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA DOMINGAS ALVES DIAS EVANGELISTA	712173473-72		INCOMPLETO
MARIA ANGELICA ARAUJO AFFE	214021401-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA DOS REIS SAINZ DE SILVA	248473803-04		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA ANISIA NERES RODRIGUES	172110422-49			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA ELEUZA DA SILVA FERNANDES	181600693-91		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA ANTONIA ALVES DE MELO	178144803-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA ELETTE MATOS CARVALHO DOS SANTOS	000440271-50	MARIANO RODRIGUES DOS SANTOS	969789301-15
MARIA ANTONIA LOPES	708470591-04	FABIO PEREIRA LIMA	994591163-53	INCOMPLETO	MARIA ELETTE OLIVEIRA QUEIROZ	607257531-53		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA APARECIDA DA SILVA	689092401-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA EMILIA RODRIGUES CARNEIRO	220043191-00		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	712793931-49			INCOMPLETO	MARIA ENA DE OLIVEIRA MATOS	196774001-91	JOAQUIM PEREIRA MATOS	287479841-04
MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	626540551-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA ELIZA LOPES SAMPAIO FERREIRA	641345041-04	RAMUNDO ALVES FERREIRA	836252941-87
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	31629341-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA FETOSA DE OLIVEIRA	188944701-30		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA APARECIDA PANAGO	57788066-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	265827161-15		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DO AMARAL	315759081-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA FIRMIAN SOUZA DA SILVA	702842292-53		INCOMPLETO
MARIA APARECIDA ROSA FERREIRA	56323251-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA FRANCINEIDE DE FIGUEIREDO BARROS	691823374-20	MARCOS ANTONIO BARROS	50377364-49
MARIA APARECIDA ROSENO LIRA MARTINS	706027941-53	JARLES RODRIGUES GONÇALVES	03287521-35	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA FRANCISCA DE SOUSA	606174293-24		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA ARACY GONÇALVES E SILVA	682570153-34			INCOMPLETO	MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	268739903-53		INCOMPLETO
MARIA AUGUSTA GONÇALVES	653306944-04	JOSE JOSENILTON	196376244-49	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA FRANCISCA SOARES DE SOUSA	709808831-49		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA AUXILIADORA BORGES	288892301-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA GERLANIA ALVES DO NASCIMENTO	008645271-74	HELIO RODRIGUES VIANA	93933491-53
MARIA AUXILIADORA DE PAULO	624674171-15	PEDRO DE PAULO	07105651-20	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA GIRLENE SOUZA DA CUNHA	317324168-18	GILVAN NASCIMENTO DA SILVA	764517293-72
MARIA BARBARA PEREIRA REIS	939519143-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA IOLANDA MOURA LIMA	27063844-53		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA BATISTA MATOS	300765281-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA IRENE DOURADO DE SANTANA	425274731-72		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA BEATRIZ BORGES NOGUEIRA DA SILVA	388867401-82	ANTONIO SANTOS DA SILVA	278750671-20	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA IVANILDE AZEVEDO DE SAMPAIO	287273081-04		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA	647426601-53	GERALDO CORREIA LIMA	156927838-51	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA IVANILDE PEREIRA DE SA BRAGA	180140621-21		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA CECILIA PEREIRA	204933394-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA IVANILDE VIEIRA DE SOUZA	709603803-53		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA CELIA DA CRUZ COSTA RABELO	607790638-95	DAMIÃO DOS SANTOS RABELO	031907193-65	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA JOAQUINA RODRIGUES ALVES DA CRUZ	295114101-72		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA CLEIDIVA R. ROCHA	699137811-91	ZEILVO ALVES DA SILVA	172337042-87	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA JOSSE DE SOUSA COSTA	701168493-04		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA CLEUSA ABREU LIMA	313496251-91	FRANCISCO VICENTE DE LIMA	134123001-72	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA JOSE ARAUJO OLIVEIRA	279615833-00		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA CONCEIÇÃO MENDES DE SOUSA ROSA	151202791-04	BARTOLOMEU VIEIRA DA MOTA	186571501-62	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA JOSE DA SILVA MARTINS	377120392-91		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA CRISTINA SILVA SANTOS	618509181-04	ILSO FRANÇA GONÇALVES	888848261-20	INCOMPLETO	MARIA JOSE GONÇALVES CAMPOS	501802668-91	JOAO BATISTA MIRANDA CAMPOS	470996007-87
MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	258119192-15	CLOVIS JOSE DOS SANTOS	687239708-04	INCOMPLETO	MARIA JOSE PEREIRA MONTEIRO	710596361-15		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO MALHÃO DA SILVA	77502831-53			INCOMPLETO	MARIA JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	672979861-91		INCOMPLETO
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE DEUS	291949702-20	MOACIR CAROLINO DE DEUS	325091979-91	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA JUCERLANDIA LEMOS CIDREIRA	319899578-70	FREDSON CIDREIRA PINTO	220889828-17
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BATISTA	017196033-59	ELEIETO ALVES RIBEIRO	977079611-53	INCOMPLETO	MARIA LAURA DA CRUZ DE OLIVEIRA	179169762-34		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DA GUA ALVES FERREIRA DOS ANJOS	71870403-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA LENICE BARBOSA DE CARVALHO	239418042-00		INCOMPLETO
MARIA DA LUZ ANJOS DA SILVA MENEZES	628988621-20			INCOMPLETO	MARIA LENIJA XAVIER RIBEIRO	626345991-49		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DA LUZ COELHO DE SOUSA	269444803-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA LEIDES ALVES MORAES	636718673-53	MARCIO RANIERE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	093104130-60
MARIA DA LUZ DOS SANTOS FERREIRA	750215963-34	VALDEMAR FERREIRA DA COSTA	361235603-87	INCOMPLETO	MARIA LIMA DA SILVA	183648452-68		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DA NATIVIDADE PEREIRA DA SILVA	635921423-72			INCOMPLETO	MARIA LIVIA PEREIRA DE ARLUDA	626501571-60		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DALIA SILVA	696287261-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA LUCIA CARVALHO DOS SANTOS	610982132-20		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DAS DORES DE SOUSA	626334141-68			INCOMPLETO	MARIA LUCIA DA COSTA	30686293-91		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR DE CARVALHO	184739362-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	970788991-20		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS BORGES DA SILVA	591498511-87			INCOMPLETO	MARIA LUCIA SILVA BARROSO	608115823-37	VALMIR BARROSO	024509993-02
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO BEZERRA	705312183-38	REGINALDO PAULA	329233762-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA LUIZA DOS ANJOS FILHA	922545004-49	NARCISO DO NASCIMENTO DE SOUSA ANJOS	872282011-53
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA FERREIRA	704649739-15	FRANCISCO FLOMENO FERREIRA	185070933-53	INCOMPLETO	MARIA LUZIA FERREIRA	298871603-00		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA RIBEIRO	618628901-97			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA MORREIRA DE MORAIS	783214951-15	MANOEL FERNANDES DE MORAIS	123118201-68
MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA	187716021-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA NAZARE DE VIANA	255714942-04		INCOMPLETO
MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA SOARES	709833721-67			INCOMPLETO	MARIA NAZARE VIEIRA DA SILVA	274190701-30		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS	389110941-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA ODETE MARTINS DE OLIVEIRA	888483401-30		INCOMPLETO
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BRASILEIRO	025496431-19			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA ODETE RODRIGUES DA SILVA	280962263-87		INCOMPLETO
MARIA DAS MERCEDES LIMA DA PAIXAO MARTINS	003281201-06	VALMIR LIMA MARTINS	618884601-30	INCOMPLETO	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	291155683-04		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA MOREIRA	230088063-68	CARDOSON PINTO MOREIRA	035492377-31	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA ONÉIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	663271641-53	NILTON RODRIGUES PINTO	093262471-02
MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA	177370964-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA OSMARINA DA SILVA DE CASTRO	733147229-20		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DE FATIMA PORTUGAL ROCHA	611107521-72	GESSE JAMES COSTA	152003884-49	INCOMPLETO	MARIA OTILIA PEREIRA DA SILVA	304310693-87	BENTO PEREIRA DA SILVA	011332781-16
MARIA DE FATIMA ROCHA DE OLIVEIRA	697124943-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA PEREIRA CANTUÁRIO	211262821-15	RAMUNDO CANTUÁRIO	150765042-68
MARIA DE FATIMA SOUSA	609970951-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA RAMUNDA ALVES DOS REIS	622537943-68		INCOMPLETO
MARIA DE JESUS COUTINHO DE AGUIAR	612816101-72			INCOMPLETO	MARIA RAMUNDA DOS SANTOS	636546813-00		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR	634545211-49	WILDE VIEIRA ARAUJO	198762891-87	INCOMPLETO	MARIA RAMUNDA RIBEIRO DE CASTRO	293180332-49	PEDRO RODRIGUES	870427032-00
MARIA DE JESUS DOURADO	712748041-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA RODRIGUES DA SILVA	625137403-00	MIGUEL MIRANDA DA SILVA	012017933-43
MARIA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO	268726763-53			INCOMPLETO	MARIA ROSA FERREIRA BARROS	899423581-53		INCOMPLETO
MARIA DE LOUDES SILVA COURAS	304498043-72	PEDRO MENEZES COURAS	225234303-63	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA ROSA NOGUEIRA SOUSA	211362811-15	SILVIO BERNARDES MACHADO	219772911-04
MARIA DE LOURDES CARNEIRO	590612601-59			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA ROSA SOUTO DA SILVEIRA	254787963-87		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DE LOURDES DOS REIS	72889061-00	JOAO DOMINGOS PEREIRA	728388921-34	INCOMPLETO	MARIA ROSANGELA BEZERRA DE AMORIM	166115668-41		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ARAUJO	711130961-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA SALETE TEIXEIRA ALVES	020006489-40	WESLEY PEREIRA MENDES	046785491-29
MARIA DE LOURDES LIMA PIRES	291155683-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA SALOME DE SOUZA	884885771-20		INCOMPLETO
MARIA DE LOURDES SILVA	262730631-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA SANTANA DE SOUZA	306651911-20		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DE LURDE SANTIAGO	711040483-34			INCOMPLETO	MARIA SONIA FEITOSA ALVES	699951251-53		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DE JESUS DA COSTA GOMES	705461891-21			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA SOUSA MARTINS	180468943-20		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DENIZE RIBEIRO DE FREITAS	188424021-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA SUELY DA SILVA ARAUJO	270741532-49		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DIVINA MARTINS BRANCO	702566611-42			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA SUELY MEDEIROS DA SILVA	679901184-91	JOAO BOSCO FERNANDES DA SILVA	019695474-64
MARIA DIVINO PEREIRA DE SOUSA	289382401-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA TAVARES DO BONFIM	173713332-68	APRIGIO COSTA LEITE	737822702-15
MARIA DO CARMO DA ANUNCIACAO	289098991-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA TELMA RAMOS BEZERRA	831666662-49		INCOMPLETO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS NASCIMENTO	702088403-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIA TIAGO DE SANTANA	147651361-91		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DO CARMO MASCARENHAS DE ARAUJO SCHULLER	212200441-53	VANDERLEI SCHULLER DOS SANTOS	161229681-53	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIANA ROSA RAMOS DA SILVA	169977448-00	JOSE HEITOR DA SILVA	720372376-34
MARIA DO ESPIRITO SANTO ALVES DE CARVALHO	307857701-97			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARIETA MARQUES MOREIRA	59383925-53		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES SANTOS	285205573-72	ANTONIO LUIS SOUSA DA SILVA	018472073-75	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARILDA POSTAL	615843719-00		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DO ROSARIO COSTA MENDES DE SOUSA	761899371-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARILENE FERREIRA DA SILVA	282278958-40		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARIA DO ROSARIO PEREIRA MOURAO	610965712-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARILENE FERREIRA DE SOUSA SILVA	954243421-91		INCOMPLETO
MARIA DO SOCORRO ALVES MONTEIRO	246818142-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	704828691-19		NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

MARINALVA SOUZA DUQUE	668823625-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	POLLIANA DA SILVA BRANDÃO	708642371-91	ALDEANE ABREU DE SA	616678843-53	INCOMPTAVEL
MARINEDES CARNEIRO DE SOUZA	709300071-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	QUEILA SOARES SILVA NUNES	791025061-49	CARLOS NUNES DA CRUZ	342153013-00	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARINES CONCEIÇÃO MATOS	71042008-187	IRAMAR LUIZ DA SILVA	323704189-26	INCOMPTAVEL	QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA	186765611-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARINETE PINTO ALVES	644290241-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAFAELA DA SILVA LIMA	610290113-46			INCOMPTAVEL
MARIZA SOUSA SANTOS	613944933-48			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RALEIDE RODRIGUES SILVA	166701388-02			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARLENE AIRES DOS SANTOS FONSECA	254803998-61			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMARA LIRA DE SOUSA	605964333-79	ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	607456483-39	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARLENE PEREIRA DA SILVA	617870991-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDA DE SOUSA LIMA	660971003-10	JOAO BATISTA CARVALHO DOS SANTOS	606334273-14	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARLENE RODRIGUES SANTANA	025847511-30			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	159600211-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARLINDO RODRIGUES NETO	663415311-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	299311341-00	GETULIO DOS SANTOS	011965693-04	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MARLÚCIA MARTINS SALES	702537221-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDA MACIEL DE SOUSA	177876022-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MATILDE SARAINA MESSIAS	191677921-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS CHAVES	28779893-49	RAIMUNDO NONATO EUFRASIO CHAVES	216024843-68	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MAURICIELA ARAUJO DA SILVA BIZERRA	612730581-00	ISRAEL FALCAO BIZERRA	55722301-44	INCOMPTAVEL	RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR	534735151-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MAURICIO RODRIGUES SUARTE	52898431-20			INCOMPTAVEL	RAIMUNDO DE LIMA SANTOS	191755402-82			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MAURIELTON FERREIRA COELHO	829270221-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	74295908-14			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MAURO BRITO DA COSTA	597070031-20	ROSENEIDE CIRIANO RIBEIRO	997644231-91	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	758847411-87	DELUZNA GOMES DA CRUZ DA SILVA	396535872-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MAURO DE ASSUNCAO PEREIRA	387196201-97	ORLANDIA QUIRINO DA PAIXÃO	710384971-40	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDO JOSE ALVES FILHO	574874051-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MAX WISLEY BRITO AMORIM	846783211-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDO MOTA DE SOUSA SILVA	600272133-90			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MELX DE ARAUJO NASCIMENTO	660343702-30	ADRIANA DE JESUS TEIXEIRA NASCIMENTO	686296322-20	INCOMPTAVEL	RAIMUNDO NETO BARROS DOS SANTOS	596576261-53			INCOMPTAVEL
MERYKEROLLYN CAMPOS DA SILVA	700606982-33	LUCAS PEREIRA LIMA	049789291-08	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	281628112-49			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MICALINE NEJAHIM DE LIMA	697396001-06			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA	152936642-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MICHELE DA SILVA FEITOSA	666206712-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDO NONATO RUIÃO DOS SANTOS	583887531-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MIGUEL SEVERINO DO NASCIMENTO	192135061-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDO ROCHA DA SILVA	178121352-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MILTON FREITAS DA SILVA	384987591-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	307969571-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MILTON LIMA AGUIAR	280457502-20			INCOMPTAVEL	RANDICEA DA SILVA SANTOS	016564283-18	ALEX BARROS SOBRINHO	858973883-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MIRIAN PEREIRA BARROS	712258701-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RAQUEL AMARAL FERREIRA	708428991-70			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MOISES ALVES DA SILVA	773820714-49			INCOMPTAVEL	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	701550001-95			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MOISES FARIAS ROCHA	565695901-91			INCOMPTAVEL	REGIANE RODRIGUES DE SOUSA	30407828-43	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	936709021-53	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MURIEL ALEXANDRO RIBOTI DOS SANTOS	697292281-53	PRISCILA DE ARAUJO CARVALHO CERQUEIRA	015071581-14	INCOMPTAVEL	REGINA ALVES CORDEIRO DA SILVA	682115534-20	FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA	022979218-96	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
MURILO FERREIRA OLIVEIRA	598660421-15	GILGLEISO DA SILVA ROCHA	071706543-00	INCOMPTAVEL	REGINA APARECIDA DE CARVALHO ROCHA	64834886-87	ANTONIO ARNALDO ROCHA	28632236-20	INCOMPTAVEL
NÁGELA NALA ROCHA DOS SANTOS SOUZA	38493931-63			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	REGINA CELIA SOARES SAMPAIO ALVES	22658642-87	ELIAS ALVES DA SILVEIRA	320967992-91	INCOMPTAVEL
NAPOLEAO GOMES DA SILVA	389889681-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	565347102-00			INCOMPTAVEL
NARA DOMINICK GOMES DA SILVA	708655541-29			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	REGINALDO RAMALHO PEREIRA	576744001-82			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NATALICE MARQUES DA SILVA	653496012-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	REGIO FIELEMON DIONIZIO DIAS	592145972-00			INCOMPTAVEL
NATANIEL FERREIRA VARGAS	267822312-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	REJANE MAULOUZ	62183460-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NAVANE VIEIRA DE MORAIS	608384713-31	FRANCISCO EDUARDO DOS SANTOS	038464903-81	INCOMPTAVEL	RENATA OLIVEIRA QUIRINO	712108731-68	RODOLFO SANTOS BELINELLE	010513561-56	INCOMPTAVEL
NAZARE COSTA DE SOUSA	25224801-87	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	498570611-68	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RENATO ASSUNCAO RODRIGUES	625303301-82			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NAZARE VICENTE DA SILVA	255317353-91			INCOMPTAVEL	RENATO DIAS DA SILVA	412588193-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NEI DIAS FURTADO	217948981-15			INCOMPTAVEL	RICARDO NEVES DE ARAUJO	591528971-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NEURACI SANTIAGO FERREIRA	250346772-53	MARIAALICE ALVES PANTA	917852001-30	INCOMPTAVEL	RITA ANDRADE DUARTE SILVA	187184262-04	DIVINO PEREIRA DA SILVA	127428801-00	INCOMPTAVEL
NEUZIRENE SOARES PORTO	585416831-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RITA CECILIA OLIVEIRA DA SILVA	297444612-72	RALON RODRIGUES DA SILVA	626599441-72	INCOMPTAVEL
NILDO MELO DE LIMA	72180602-35	TANIA CRISTINA OLIVEIRA CRUZ	855602271-53	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RITA CECILIA GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA	268874569-93			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NILSON SOARES DA SILVA	624375772-20			INCOMPTAVEL	RITA DE CÁSSIA CARVALHO	722812353-00	ELOI DOS SANTOS BARBOSA FILHO	205912093-49	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NILTON BOSSA SANTOS	517427139-04			INCOMPTAVEL	RITA MARGARET DA SILVA	014565882-07	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	329034302-25	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NILTON PIRES DOS SANTOS	268920395-00	MARCIA CRISTIANE FERREIRA DAMASCENO DOS SANTOS	44554906-78	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROBERTA TAVARES PEREIRA	612719501-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NILVONE FERNANDES ARAUJO	80653271-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROBERTO CANDIDO MONTEIRO	619923351-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NILZA ARAUJO SANTIAGO	268278901-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	156942268-01			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NILZA HELENA DA SILVA PEREIRA	644933501-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROBSON DA CONCEIÇÃO SANTOS	528426493-20			INCOMPTAVEL
NILZA PINHEIRO COSTA	623284131-00			INCOMPTAVEL	RONALDO APARECIDO LOPES LUIZ	28003858-61	KEILA PIMENTA DE ARAUJO	852854711-00	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NINIANA SILVA DO CARMO	699872893-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSA MARIA FERREIRA DIAS GOMES	27486718-03			INCOMPTAVEL
NIVALDA MARIA DOS SANTOS	30428448-60	FABIO SANTOS MAIA	330929678-44	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSA SANTANA NEGREIROS	616494103-44			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NIVA MARIA PRADO	667432731-04	ANGELO PRADO NETO	195072128-09	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSALINA NUNES MIRANDA	613228571-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NIZON CARVALHO DOS SANTOS	527371871-68	LUCIANARA ARAUJO DIAS SANTOS	029064611-13	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSALIO CONCEIÇÃO BATISTA	534244681-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NOEMIA DE SOUSA MILHOMES	222761301-72	EVERTON RODRIGUES MILHOMES	301232911-00	INCOMPTAVEL	ROSEANGELA COELHO VALADARES	643190591-15	EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	470467431-15	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
NORMA GLEIDEE MENDES ROCHA	59863711-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSEANGELA COSTA DOS SANTOS	705612411-15			INCOMPTAVEL
NUCY LOPES DA SILVA	293337412-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSEANGELA DE CARVALHO E SILVA	217638468-81	IRALSON CABRAL DE SOUZA	717872671-72	INCOMPTAVEL
ODALICE DA SILVA DOURADO	62966061-87	RIIVALDO NERES RODRIGUES	009850011-27	INCOMPTAVEL	ROSEANGELA RIBEIRO NERES	228605238-42			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ODILMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	602566241-68	AGNANTES JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	908430101-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSEANGELA RODRIGUES	690844402-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
OLIVAN PEREIRA DE SOUSA	643202511-72			INCOMPTAVEL	ROSEANA SOARES MARTINS	702907413-00			INCOMPTAVEL
ONIEDE RODRIGUES DA SILVA	6046367148	EDIVAN SOARES DA SILVA	278469581-00	INCOMPTAVEL	ROSELI DA NASCIMENTO COSTA	206409193-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
OSMAR BATISTA GOMES	2818901732-00	JOSELITA MARTINS DA SILVA	836328231-53	INCOMPTAVEL	ROSEMARY DOS SANTOS SILVA	661440633-59			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
OSMAR DOS SANTOS BATISTA	295666331-67			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSIANE COSTA SANTOS	705611921-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
OSMAR GOMES DA LUZ	317074401-15	TANIA MARIA FERNANDES DE SOUZA GOMES	890216511-72	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSIANE RODRIGUES BANDEIRA	697645811-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
OSVALDO PEREIRA DE MORAIS	292171463-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSCILEIA OLIVEIRA DA SILVA	710550061-49			INCOMPTAVEL
OSVALDO VIEIRA SILVA	586032901-49			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSCILEIA SOARES RIBEIRO	018563881-75	CREONE PEREIRA DOS SANTOS	033534331-71	INCOMPTAVEL
PALOMA DA CONCEIÇÃO	702290401-44	ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA	372325172-20	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSILEN FERREIRA ALVES	015022652-73			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
PASCOAL DUARTE ALVES	246871133-00	ZILDA NASCIMENTO DOS SANTOS ALVES	591420061-04	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSLANDIA LIMA DA SILVA	282360413-87			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	248228998-31	DAMIAO LINDBERG PEREIRA LEITE	063868104-90	INCOMPTAVEL	ROSLIDA DA SILVA MENDES	661645913-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
PATRICIA DE PAIVA SILVA	031180771-78	HUDSON IGO SOUSA SILVA	000947422-60	INCOMPTAVEL	ROSLIDA DE SOUSA SOARES	618864631-91	MANOEL SILVA SOARES	19488201-30	INCOMPTAVEL
PATRICIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	128102151-11	Robson Cavalcante Araujo		INCOMPTAVEL	ROSLIENE MATOS MENDES	021383331-44			INCOMPTAVEL
PATRICIA MONTEIRO DA SILVA	314713088-63			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSLIENE MESSIAS DA COSTA	659662403-00			INCOMPTAVEL
PATRICIA SOARES DA SILVA SANTOS	627155641-04	EDINALDO SOARES DOS SANTOS	643184681-68	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSLIENE SOUZA RODRIGUES	633359461-49			INCOMPTAVEL
PATRICIA VIEIRA FORMIGA	274699778-99	WANDER ALVARENGA	037058256-07	INCOMPTAVEL	ROSLIENE VIANA RIBEIRO	027288041-84			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
PAULA SILVA FERREIRA	161121648-93			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSMAR FRANCA DO NASCIMENTO	713100881-87	CLAUMENDES SALES BATISTA	527521001-91	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
PAULO CÉSAR MORAIS DA SILVA	624880401-00	PATRICIA NERY DOS SANTOS	022003061-08	INCOMPTAVEL	ROSMIRE PEREIRA DA SILVA	0090792111-40			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
PAULO FRANCISCO DE SOUZA	59104191-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSMIREYRE GOMES LINHARES	612749111-15			INCOMPTAVEL
PEDRA SANTANA ALVES DA SILVA	709596011-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSMIREYRE GOMES LINHARES	28894903-68	RAIMUNDO EZEQUIAS COSTA	424367531-72	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
PEDRO BATISTA DA CRUZ	639082501-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROSVANIA GOMES DA SILVA AIRES	016151451-09	JAIMIVAM RODRIGUES AIRES	000703481-46	INCOMPTAVEL
PEDRO BENEDITO VILELA	64734848-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	ROZILEI DA SILVA ROCHA	004284461-86	LUZ NONATO REIS ROCHA	864719881-88	INCOMPTAVEL
PEDRO CARNEIRO GOMES	547033951-34			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RUBENRES FIGUEIRODO NUNES	626071971-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
PEDRO GOMES FERREIRA	246437186-68			INCOMPTAVEL	RUBIA BARBOSA DE SOUSA	030688781-65	FERNANDO PINTO FERREIRA	031578951-41	INCOMPTAVEL
PEDRO MACELO DOS SANTOS	42553872-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RUTH DE SOUSA MOURA	634943023-91	FRANCISCO GOMES DE ARAUJO	867781253-72	INCOMPTAVEL
PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	611890902-44	MELDA TENREIRO DOS SANTOS	955713611-15	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	RUTH HELENA BATISTA DE SOUSA	410183622-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
PEDRO ROSEDO DA COSTA	519634425-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	SALVIERINA SOARES DOS SANTOS	633421201-00	JOSE RIBAMAR BARBOSA DOS SANTOS	624678671-53	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
POLLIANA AMERICO DA SILVA	693441241-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO	SAMUEL DNIS NUNES	583708462-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

SANDRA ALVES DE OLIVEIRA CRUZ	61266071-91	DANIEL APARECIDO DE CRUZ	141140938-85	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SANDRA DA SILVA MARQUES	621989163-49	JOSE RODRIGUES MARQUES	403010603-04	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SANDRA MARIA MEDEIROS BAYMA MARTINS	215844548-30			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SANDRA MARTINS CARVALHO RIBEIRO	05896381-89	ANTONIO DA SILVA RIBEIRO	894662841-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SANDRA REGINA DE ANDRADE	801720591-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SEBASTIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	620375701-63			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SEBASTIAO ALVES DA SILVA	840779211-04	ANGELINA BARROS RODRIGUES DO NASCIMENTO	640790901-53	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SEBASTIAO BATISTA DE ARAUJO	188162072-72	MARIA DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	008525471-10	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SEBASTIAO FERREIRA CARNEIRO	623410651-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SEBASTIAO DE JESUS MARINHO	397307861-00			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SERGIANE MENDES DA COSTA	71226181-68			INCOMPLETO
SERGIO RAMOS MENDES	57760401-59			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SEVERINA JOSEFA DA SILVA	194729004-53	SEVERINO FERREIRA DA SILVA	269065974-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SHIRLENE PEREIRA MOTA GUIMARAES	02237211-90	GILBERTO PEREIRA GUIMARAES	027309741-56	INCOMPLETO
SHIRLEY GONCALVES DA ROCHA	000887791-22			INCOMPLETO
SILVANA BARBOSA DOS REIS	566916021-53			INCOMPLETO
SILVANA NASCIMENTO PONTES SILVA	021726884-42	JEREMIAS AGOSTINHO DA SILVA	353916344-15	INCOMPLETO
SILVANA PIRES DA SILVA	307026901-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SILVANIA LOPES LIBERATO	672536603-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SILVIA TEIXEIRA DE SOUSA ALMEIDA	662535943-20	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	019041721-00	INCOMPLETO
SILVILENE OLIVEIRA DE SOUSA	026513641-28	JHONATAS DE SOUSA NUNES	013486843-56	INCOMPLETO
SIMEIA DE OLIVEIRA SILVA GOMES	244131512-91	RAMUNDO NONATO MOREIRA GOMES	774878211-20	INCOMPLETO
SIMONE DA SILVA CARDOSO	701590051-32			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SIMONE DOS SANTOS SILVA	610283313-07	ROBSON BRUBERKER BATISTA VIEIRA	901379732-68	INCOMPLETO
SIRLEIA CANDELARIA DA SILVA	016745021-25			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SIRLENE ANDRADE DA SILVA ARAUJO	633776401-34			INCOMPLETO
SOLANGE PEREIRA LOBATO DA SILVA	649075111-91	MAURO RODRIGUES DA SILVA	639576301-87	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SOLIMAR ARAUJO RIBEIRO ROCHA	710948301-00	JÁNILO ALVES DA ROCHA	863132071-48	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SONIA MARIA DOS SANTOS	148797432-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	271003912-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SORAJIA BARBOSA DOS SANTOS	703658191-31			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
STELA BOTELHO DUARTE	14784903-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
STENIA NEIVA REIS	663455881-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SUELENE CAPONE	65885221-49			INCOMPLETO
SUELLEN CAMPOS DA SILVA	710867731-87	MAURICION ALVES DE ARAUJO	968840291-53	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SUELMA BISPO DA SILVA	00473162-12	RANILSON RIBEIRO PINHEIRO	041175003-84	INCOMPLETO
SUELY MARQUES DA SILVA	66592211-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
SULAMY TIARA OLIVEIRA	705335471-72	MARCOS CESAR ALVES BORGES	79192711-15	INCOMPLETO
TAIANE VERAS DA SILVA	607546373-66	CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	036573813-33	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TATIANA AGUIAR DA SILVA	707835531-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TAYRINE VILELA DE OLIVEIRA	701341131-01	TIAGO DA SILVA GOULART	027154691-36	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TELMA RAMOS DAMASCENO	711323171-34	JOERBESON DO NASCIMENTO ARAUJO	005874361-82	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TELMA SOUSA DOS SANTOS LIMA	708920262-53	ERONILSON LIMA DE SOUSA	972219451-87	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TEREZA DE JESUS PIMENTEL DE AQUINO	300498582-53	MACEDO GOMES DE AQUINO	087057122-20	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TEREZINHA QUIRINO DA FONSECA	30209201-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TEREZINHA RAMOS FRANCA	292051072-04	GALDINO LAUREANO FRANCA	177649801-10	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TEREZINHA RODRIGUES DE ABREU	624072362-20			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
THAIS ALMEIDA DE SOUSA	610220213-97	GERSON CLARO DE ARAUJO	60669073-66	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
THAIS REGINA DOS PRAZERES FONSECA	629592983-49	JOSE EDILSON DA CUNHA FONSECA	494347963-68	INCOMPLETO
THAITE PEREIRA DA SILVA	709606212-10	JACKSON SANTIAGO SANTOS	053873151-65	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
THALITA DOS SANTOS NASCIMENTO	615909373-84	MARCOS DE SOUSA CARRIAS	080761243-01	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
THAYNA LAINNA RIBEIRO LIRA	65257563-53			INCOMPLETO
THAYS MATOS DA SILVA	613192813-46	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	020581721-16	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
THIAGO DE OLIVEIRA WELTE	414236038-85	LARISSA DA SILVA PEREIRA	05144241-38	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TOMASIA BARBOSA DE SOUSA	278877661-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
TOMIKO MAE NAKAMURA	216416331-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
USSULA RITA PEREIRA DE ARAUJO	617641241-20	EMERSON ALVES DA SILVA	914407421-20	INCOMPLETO
VALCY MONTEIRO FERREIRA	14894782-87	MARISETE AIRES BATISTA	955265791-15	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
VALDECY DE FATIMA WITTE GREMASCIO	663903962-68			INCOMPLETO
VALDEMAR DE SOUSA BRITO	527527961-72			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
VALDETE DA SILVA BARBOSA	660222533-49			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
VALDIR LOPES SANTOS	737466651-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
VALDIRENE SILVA DE OLIVEIRA	698308603-55			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WALDIVINO DE SOUSA SANTOS	401191111-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WALDOMBERG VIEIRA DA SILVA	663347901-15	MARIA APARECIDA CAVALCANTE LIMA	864755921-53	INCOMPLETO
VALERIA DA SILVA SANTOS	004795331-48	JAZIEL ALVES DE SOUZA	943862001-00	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
VALQUIRIA DE SOUZA CEZARIO	703148671-33			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WANDERLAIN MARTINS DE MOURA	585298351-04			INCOMPLETO
WANDETE DE QUERQZ LIMA	007414491-02	NERONINDO PEREIRA DO CARMO	620583635-15	INCOMPLETO
WANIA LOPES FONSECA	490404562-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WANIA MARIA DIAS ALVES	234219922-68			INCOMPLETO
WANEICY PEREIRA DOS SANTOS	644970467-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
VENILZAN MARTINS DOS SANTOS	400044302-04	SELENEUBIA LOPES BISPO	003844211-64	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
VERA DILEC RIBEIRO DOS SANTOS	681577112-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
VERUCIMAR ABADIA DA SILVA	319795211-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
VICENTE PEDRO DOS SANTOS NETO	219832335-53	QUEENSI CAVALCANTE ARAUJO	706579351-68	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WAKISA SIMONE RIBEIRO JANSE	966724802-20	SIGMAR DA SILVA E SOUZA	700739241-56	INCOMPLETO
WALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	291379011-10			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WANDERLEY JOSÉ	287449931-53			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WANESSA NASCIMENTO DE SOUSA	703881211-49			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WANIA MARIATHA DE ALMEIDA COSTA	689270531-68			INCOMPLETO
WANILDA RODRIGUES CARDOSO	290626578-96	ELSON LUIS RODRIGUES DE SA QUIXABA	98379921-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WEBER FERREIRA DOS SANTOS	649265911-20	LIZNETH BARBOSA DE SOUSA	856052121-68	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

WELISANGELA PEREIRA REGO	826678201-15			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WELLINGTON BATISTA SILVA	800701671-68	CAROLINE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	078187031-38	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WESLANY DA SILVA SOUSA	853491272-68	ARTHUR ALVES SILVA	027675421-28	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WESLEY BEZERRA LIMA	39454418-10			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WIDONALVA BARREIRA LIRA	498214313-72			INCOMPLETO
WILLY RICARDO DOS SANTOS GIMENES	623467683-91			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WILSON ALVES DA SILVA	515693333-87			INCOMPLETO
WILSON DE SOUSA PINTO	185499002-06	WALDETEIN VIEIRA DOS SANTOS	005456031-45	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WILSON FERREIRA DE BRITO	548453001-68			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
WILSON FRANÇA DE MORAIS	150070301-04			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ZAIRA LIMA COELHO	713178801-53			INCOMPLETO
ZENAIDE MATOS BEZERRA	710206971-68	LUIS OLIVEIRA BRITO	642370951-34	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ZEZULIA FERREIRA SILVA	606090093-97	FRANCISCO CHARLE ALENCAR	006957961-46	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ZILDA PEREIRA DA ROCHA	743051903-20	COSME FREIRE DA ROCHA NETO	199160941-87	INCOMPLETO
ZILMA COELHO RIBEIRO	586036621-34	DIVINO LEMES RIBEIRO	264791971-20	NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO
ZULMIRARA DA SILVA	189383001-30			NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA DSG FESP Nº 71, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 320 – DSG de 14 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), em relação aos profissionais de saúde das equipes de atendimento.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.859, de 18 de março 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020 e declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declara calamidade pública no município de Palmas calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Plano de Contingência do Município de Palmas para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) bem como os Planos de Contingência Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO a atribuição dos serviços de saúde de determinar o funcionamento no sentido de manter o atendimento de pacientes e reduzir os riscos de transmissão da doença causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Ofício Circular nº 01/2020 – CNRM/CGRS/DEDES/SESU/MEC do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior/Comissão Nacional de Residência Médica quanto ao desenvolvimento das atividades dos Programas de Residência Médica em relação aos planos de enfrentamento ao COVID-19.

CONSIDERANDO o Documento orientador da Pandemia do COVID-19 do Fórum Nacional de Coordenadores de Residências em Saúde e do Fórum Nacional de Tutores e Preceptores.

CONSIDERANDO as recomendações contidas no documento orientador do Plano Integrado de Residências em Saúde de Palmas com relação à Pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as restrições impostas pelos estados da Federação e municípios diante do quadro de Pandemia, anunciado pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020

impossibilitando, no presente momento a realização de processos seletivos no sentido de resguardar a saúde dos candidatos e população em geral.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (QualificaRAVS) e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ADRIANE MAGALHÃES FERREIRA	050.241.681-51
DENISE CARVALHO DE SOUSA	038.804.131-50
SANDRA FERREIRA RODRIGUES	056.782.541-89
EDUARDO CHERNHAK SILVA	068.076.895-51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413027768	DARLY DE SOUSA MARINHO	11/07/2020

Palmas, 17 de julho de 2020.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Presidente Interino  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas  
ATO Nº 320 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 084/2020  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE  
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO  
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2020029912  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO, matrícula nº 413027743, a contar a partir de 20 de julho de 2020.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 15, de 28 de junho de 2016 (\*), Termo Aditivo nº 68/2017, Termo Aditivo nº 84/2018 (\*) e Termo Aditivo nº 099/2019.  
SIGNATÁRIOS: Arthur Alves Borges de Carvalho, BOLSISTA, Mariane de Melo Costa, Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e Daniel Borini Zemuner, Presidente Interino da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020.

**PLANO EMERGENCIAL  
DE ENFRENTAMENTO AO  
CORONAVÍRUS**

**PREFEITURA DECRETA  
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS  
EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

**Decreto Nº 1.884, de 27 de abril de 2020**

# AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 067, 070, 071/2019 DO PE 025/2019 – DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP (\*)

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão: Eletrônico 025/2019

Ata de Registro de Preços nº 067, 070, 071/2019

Validade da Ata: até o dia 25/09/2020

Órgão Aderente: Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas ARP

Processo de Adesão: 2019079920

Processo Administrativo: 19.30.1516.0000175/2019-33

Empresa: Daten Tecnologia LTDA			CNPJ:04.602.789/0001-01		
Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019, Ata de registro de preço 067/2019					
Item da Ata	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	28	<p>COMPUTADOR DE MESA (Mini PC)</p> <p>Modelos de Referência (Dell OptiPlex 3060 / Lenovo ThinkCentre M720q Tiny / Positivo C810 MiniPro)</p> <p>Placa principal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB integradas à placa-mãe sem conexão via cabo para acesso do usuário;</li> <li>-Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000 Mbit, 01 (uma) entrada para fones de ouvido ou alto-falante; 1 (uma) saída de linha;</li> <li>-Suporte a dual channel, no barramento da memória;</li> <li>-Passar no mínimo 01 (um) conector SATA III HD;</li> <li>-Possuir placa para rede sem fio M.2 dual band 2.4GHz e 5GHz 2x2 MU-MIMO com suporte aos protocolos 802.11 a/b/g/n/ac compatível com Windows e Linux.</li> </ul> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 2,7 GHz, com cache de no mínimo 6MB e arquitetura 64 bits;</li> <li>-Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, máximo de 1.10 GHz.</li> </ul> <p>Memória RAM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-8 (oto) Gigabyte de DDR4 utilizando em dual-channel;</li> <li>-Velocidade padrão DDR4-2133 MHz ou superior;</li> <li>-Suporte a 2 slots SO-DIMM com suporte de até 32 GB;</li> </ul> <p>Controlador de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Controladora de vídeo integrada à placa-mãe ou dedicada (offboard);</li> <li>-Deverá possuir capacidade mínima de 1 GB de memória, podendo ser compartilhada com o sistema ou dedicada;</li> <li>-Deverá suportar no mínimo 02 (dois) monitores simultâneos;</li> <li>-Resolução FULL HD.</li> </ul> <p>Rede</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Controladora de Rede, integrada à placa-mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbit/s, padrão Gigabit Ethernet, auto-sense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software com conector padrão RJ-45.</li> <li>-Controladora de rede wireless AC de no mínimo 300 Mbps e conexão Bluetooth;</li> </ul> <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deve possuir portas de conexões frontais, sendo:</li> <li>-No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 ou 01 (uma) interfaces USB 2.0 e outra USB 3.0 ou todas interfaces USB 3.0;</li> <li>-No mínimo 01 (uma) entrada de Microfone (Line-in)</li> <li>-No mínimo 01 (uma) entrada de alto-falante</li> <li>-Deve possuir portas de conexões traseiras, sendo:</li> <li>-No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0 e 02 (duas) interfaces USB 2.0 ou todas interfaces USB 3.0;</li> </ul> <p>Entrada DC</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-No mínimo 02 (duas) interface sendo combinadas as principais do mercado, exemplo: VGA (D-SUB); Display-port; HDMI; DVI</li> <li>-No mínimo 01 (uma) entrada RJ45</li> <li>-Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI.</li> </ul> <p>Unidade de disco rígido</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-No mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento SSD de 240 GB (duzentos e quarenta gigabytes);</li> <li>-Interface SATA III (6Gb/s); Fonte de alimentação</li> </ul> <p>Fonte de alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Fonte de Alimentação EXTERNA Automática, Faixa de tensão de entrada 90-240 vac, 87% eficiência, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos).</li> <li>-Potência entre 60 a 90 Watts</li> </ul> <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deve ser do tipo MFF (Micro Form Factor / Tiny PC / Mini PC), com volume de 1.000 cm<sup>3</sup>, será tolerado variação de até ± 25% do volume do equipamento;</li> <li>-Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;</li> <li>-Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;</li> <li>-Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recarilhados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; -Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;</li> <li>-O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações.</li> </ul> <p>Teclado e mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deverá vir Teclado e Mouse da mesma marca do fabricante;</li> <li>-Garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses;</li> </ul> <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Com bloco numérico separado;</li> <li>-Padrão ABNT-2 com todos os caracteres de língua Portuguesa;</li> <li>-Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</li> <li>-Regulagem de altura e inclinação do teclado;</li> <li>-Letras gravadas a laser com maior duração;</li> <li>-Teclas macias.</li> </ul> <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Tamanho padrão (não pode ser mini-mouse);</li> <li>-Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões, esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</li> <li>-1000 DPI.</li> </ul> <p>Monitor de Vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 21.5 polegadas, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m<sup>2</sup>, 16,7 milhões de cores;</li> <li>-Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 4.000.000:1;</li> <li>-Resolução mínima Full HD (1.920 x 1080 pixels);</li> <li>-Deve possuir no mínimo duas entradas, sendo 1 (uma) do tipo HDMI (High-Definition Multimedia Interface) e 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort). Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</li> <li>-O ajuste de altura deve possibilitar regulações (subir/descer) de no mínimo 10 cm (dez centímetros);</li> <li>-O ajuste de giro, deve possibilitar que o monitor seja girado em até 90°, podendo ser utilizado tanto na posição horizontal ou vertical;</li> <li>-Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;</li> <li>-Deverá possuir no mínimo 01 (um) cabo de conexão DisplayPort, 01 (um) cabo de conexão HDMI e 01 (um) cabo de força/alimentação energética;</li> <li>-A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento e este deverá ser do mesmo fabricante do MiniPC;</li> <li>-Deve suportar, nativamente ou através de suporte do próprio fabricante, a fixação do gabinete (Micro / Mini / Tiny PC) ofertado em sua parte traseira, sem impedir o ajuste de altura, giro e inclinação do monitor. Caso seja necessário suporte adicional para atender a esta funcionalidade, o mesmo deverá ser ofertado;</li> </ul> <p>Documentação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deverão ser fornecidos manuais técnicos (em Português ou a versão em Inglês traduzida para o Português) do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</li> </ul> <p>Outros requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir graduações neutras das cores, pretas ou cinzas, e manter o padrão de cor predominante do gabinete;</li> <li>-As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</li> <li>-Sistema operacional Linux Ubuntu 18.04 LTS ou mais recente.</li> </ul> <p>Garantia e Suporte Técnico</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 18h.</li> <li>-Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON SITE) e deverão ocorrer até o terceiro dia útil, contado a partir da abertura do chamado de suporte;</li> <li>-O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</li> <li>-O atendimento deve ser realizado em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana);</li> <li>-O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</li> <li>-Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</li> <li>-O fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia do equipamento através de um número de identificação exclusivo.</li> <li>-Serviço de Retenção de Disco Rígido: no caso de defeito no disco rígido, o HD defeituoso deverá permanecer no MPETO para eventual recuperação dos dados e proteção das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação, salvo se o equipamento contatar com a tecnologia de criptografia de dados por chip TPM, capaz de criptografar o disco.</li> <li>-Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc.</li> </ul>	3.350,00	93.800,00

M.I Equipamentos eletrônicos LTDA				CNPJ: 07.701.892/0001-05	
Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019, Ata de registro de preço 07/02019				Valor Unitário	Valor Total
Item da Ata	Qtd.	Unid.	Especificações		
06	UND	02	<p><b>COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION)</b></p> <p>Placa principal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deve possuir no mínimo 06 (seis) portas USB integradas à placa-mãe sem conexão via cabo para acesso do usuário;</li> <li>-Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mbps, 01 (uma) entrada para fones de ouvido; 01 (uma) entrada de linha; 1 (uma) saída de linha; 1 (uma) entrada de vídeo onboard;</li> <li>-Suporte a dual channel, no barramento da memória;</li> <li>-Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16 ou superior;</li> <li>-Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1 ou superior;</li> </ul> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Processador deve possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3,0 GHz, com cache de no mínimo 8 MB e arquitetura 64 bits, similar ao Intel Core i7. Memória RAM</li> <li>-32 (trinta e dois) Gbytes de DDR4 em dual-channel;</li> <li>-Velocidade padrão SDRAM DDR4 2133 MHz ou superior;</li> <li>-Suporte a 4 slots de memória, e expansível a pelo menos até 64 GB; Controlador de vídeo</li> <li>-Controladora de vídeo dedicada (offboard);</li> <li>-Deverá possuir capacidade mínima de 1 GB de memória dedicada;</li> <li>-Deverá suportar no mínimo 03 (três) monitores;</li> <li>-Resolução FULL HD;</li> </ul> <p>Interfaces</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deve possuir portas de conexões frontais, sendo:</li> <li>-No mínimo 02 (duas) interfaces USB 3.0</li> <li>-No mínimo 01 (uma) porta de Audio;</li> <li>-No mínimo 01 (uma) entrada para conexão de cartão de memória;</li> <li>-Deve possuir portas de conexões traseiras, sendo:</li> <li>-No mínimo 04 (quatro) interfaces USB 3.0 e 02 (duas) interfaces USB 2.0;</li> <li>-Entrada de energia DC/AC;</li> <li>-No mínimo 03 (três) interfaces de vídeo: 01 (uma) interface HDMI e 02 (duas) interfaces DisplayPort</li> <li>-No mínimo 01 (uma) entrada RJ</li> <li>-Não será aceito a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI.</li> </ul> <p>Unidade de disco rígido</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Unidade de disco HDD com capacidade de no mínimo 500 GB;</li> <li>-Unidade de disco SSD com capacidade de no mínimo 240 GB</li> <li>-Interface SATA III (6Gb/s);</li> </ul> <p>Unidade de mídia óptica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Unidade de DVD±RW ou superior;</li> <li>-Interface tipo Serial ATA ou superior;</li> <li>-Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade;</li> <li>-Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.</li> </ul> <p>Fonte de alimentação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50/60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos).</li> </ul> <p>Gabinete</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</li> <li>-Deve ser do tipo SFF, com volume de no máximo 13.000 cm³;</li> <li>-Conectores de som para entrada, saída e microfone na parte traseira do gabinete e com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal do gabinete;</li> <li>-Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligada (power-on) na parte frontal do gabinete;</li> <li>-Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (disco rígido, unidade de mídia óptica, memórias e placas de expansão) sem a utilização de ferramentas (Tool Less), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original. Não serão aceitos parafusos recarregados, nem com adaptadores em substituição aos parafusos previstos para o gabinete; -Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;</li> <li>-O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações.</li> </ul> <p>Teclado e mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deverá vir Teclado e Mouse, de mesma marca do fabricante.</li> <li>-Garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses;</li> </ul> <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Com bloco numérico separado;</li> <li>-Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa;</li> <li>-Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</li> <li>-Regulagem de altura e inclinação do teclado;</li> <li>-Letras gravadas a laser com maior duração;</li> <li>-Teclas macias;</li> </ul> <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Tamanho padrão (não mini-mouse);</li> <li>-Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões: esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</li> </ul> <p>Documentação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Deverão ser fornecidos manuais técnicos (em Português ou a versão em Inglês traduzida para o Português) do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.</li> </ul> <p>Outros requisitos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores, preto ou cinza, e manter o padrão de cor predominante do gabinete;</li> <li>-As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;</li> <li>-Sistema operacional Linux Ubuntu 18.04 LTS ou mais recente.</li> </ul> <p>Garantia e Suporte Técnico</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, com suporte técnico de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs;</li> <li>-Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON SITE) e deverão ocorrer até o terceiro dia útil, contado a partir da abertura do chamado de suporte;</li> <li>-O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</li> <li>-O atendimento deve ser realizado em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana);</li> <li>-O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;</li> <li>-Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;</li> <li>-Serviço de Retenção de Disco Rígido: no caso de defeito no disco rígido, o HD defeituoso deverá permanecer no MPETO para eventual recuperação dos dados e proteção das informações, obedecendo aos princípios da segurança da informação, salvo se o equipamento contar com a tecnologia de criptografia de dados por chip TPM, capaz de criptografar o disco.</li> </ul> <p>Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, solicitações de recomendações por parte da contratada, etc.</p>	6.250,00	12.500,00
Empresa: Creadtech Comércio e Soluções Corporativa Eireli - ME				CNPJ: 25.406.063/0001-73	
Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019, Ata de registro de preço 07/12019				Valor Unitário	Valor Total
Item da Ata	Qtd.	Unid.	Especificações		
7	UND	03	<p><b>ESCÂNER</b></p> <p>Modelos de Referência (CANON DR-C240 / AVISION AD230 / KODAK 1420 / FUJITSU F1-7140)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Simplex e duplex;</li> <li>-Velocidade de digitalização de até 40 ppm com resolução em 200 DPI, em preto e branco e tons de cinza;</li> <li>-Resolução óptica de 600 DPI;</li> <li>-Alimentador automático para até 50 folhas ou superior;</li> <li>-Conectividade USB 2.0 com cabo incluso;</li> <li>-Utilizar, no mínimo, papel nos padrões A4, Carta e Ofício;</li> <li>-Suportar papéis com gramatura mínima não superior a 60 g/m² e gramatura máxima não inferior a 100 g/m²;</li> <li>-Possuir volume diário de processamento de no mínimo 3000 (três mil) páginas;</li> <li>-Possuir alimentação bivolt em 110V e 220V com a possibilidade de conectar o equipamento em tomadas no padrão novo (NBR 14136);</li> <li>-Possuir interface USB 2.0 para conexão ao microcomputador acompanhado do respectivo cabo;</li> <li>-Deverá ser fornecida documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.) em português do Brasil, caso exista, necessária à instalação e à operação do equipamento. A documentação poderá ser em formato eletrônico (mídia ou Internet);</li> <li>-Os equipamentos deverão vir acompanhados de cabos, adaptadores, acessórios, drivers, mídias e demais acessórios para o seu perfeito funcionamento;</li> <li>-Para cada equipamento deverão ser fornecidas licenças de softwares para captura de imagens que contemplem, no mínimo, as seguintes características: Permitir o ajuste manual e automático da orientação das imagens digitalizadas. Realizar autotomada das imagens, permitindo a alimentação de documentos em posições diferentes. Capacidade de recorte automática de tamanho da imagem dos documentos (auto-cropping). Permitir reorganizar as imagens de um documento com múltiplas imagens;</li> <li>-Deverá ser compatível, no mínimo, com os seguintes formatos de arquivos de saída: PDF e PDF pesquisáveis;</li> <li>-Permitir a exclusão automática de páginas em branco;</li> <li>-Permitir reconhecimento ótico de caracteres (OCR) com suporte em Português do Brasil com a conversão automática de documentos digitalizados;</li> <li>-Permitir eliminação de bordas pretas;</li> <li>-Ser compatível com sistema operacional Windows 7, 8 ou sua última versão e Ubuntu 14.04 ou mais recente;</li> <li>-Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, para reposição de peças danificadas, não de obra de assistência técnica e suporte;</li> <li>-Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.</li> </ul>	1.430,00	4.290,00
				Valor Total	110.590,00

Palmas – TO, 14 de julho de 2020.

Fábio Barbosa Chaves

Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ARP

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.531, de 15 de julho de 2020, pág. 15, com incorreção no original.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DUCERRADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 37282644000120, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA PRÉVIA -LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade FABRICAÇÃO DE TINTAS A BASE DE ÁGUA, com endereço na QUADRA ASR -SE 15 RUA SR 9 CONJUNTO 13 LOTE 17 (112 SUL), cidade/UF PALMAS. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J C R FERNANDES SERVICOS FUNERARIOS EIRELI - ME, CNPJ nº 19.938.440/0001-12, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de serviços de funerárias (escritório), com endereço na ASR SE 115, ALAMEDA 13, QI.H, LOTE 10, SALA 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>